



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## DECRETO Nº 6.518, DE 28 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, para os fins que especifica.

**RICARDO PINHEIRO SANTANA**, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 5.872, de 28 de maio de 2.014.

### DECRETA:

**Art. 1º-** Fica aberto no Orçamento Programa anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 487.350,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e trezentos e cinquenta reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:


02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.09.02	FUNDO M. A. SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.244.0043.1.636	PROJETO DE TRABALHO SOCIAL DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA		
3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - P.Jurídica.....	R\$	487.350,00
Fonte Recurso – 05 – Transferência de Recursos Federais - Vinculados			
Aplicação – 500.0027 - Proj. de Trabalho Social do Programa Minha Casa Minha Vida			
TOTAL.....			R\$ 487.350,00

**Art. 2º-** Os recursos, para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser repassado pela Caixa Econômica Federal no Âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida- PMCMV.

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 28 de maio de 2014.

  
RICARDO PINHEIRO SANTANA  
Prefeito Municipal

  
FERNANDO SPINOSA MOSSINI  
Secretário Municipal de Governo e Administração  
Publicado no Departamento de Administração, em 28 de maio de 2014.